



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 181
TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 7783

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Despachos

Declaração de Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)

Despachos

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Contratos-programa

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 882/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro e do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, determina-se:

1 - É afecto à Presidência do Governo Regional – Direcção Regional das Comunidades, do quadro regional de ilha do Faial, o licenciado Rui Fernando de Melo Cabo, com a categoria de especialista de informática do grau I, nível I, no âmbito do processo de regularização nos termos do n.º 3 e do n.º 8 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional 26/2008/A, de 24 de Julho.

2 - O funcionário auferirá a remuneração correspondente ao escalão, 1 índice 420, conforme mapa I anexo, ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

11 de Setembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.

SECRETARIA GERAL**Extracto de Despacho n.º 1259/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Por despacho do Presidente do Governo Regional, de 23 de Julho de 2008 e nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, é celebrado um contrato de avença entre a Presidência do Governo Regional dos Açores e o Licenciado João Pedro da Silva Amaral, área de Direito, a partir do dia 1 de Agosto de 2008, auferindo uma prestação mensal fixa de 1 276,00 €uros, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

12 de Setembro de 2008. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Moniz de Melo M. Vieira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO**
Aviso n.º 435/2008 de 23 de Setembro de 2008

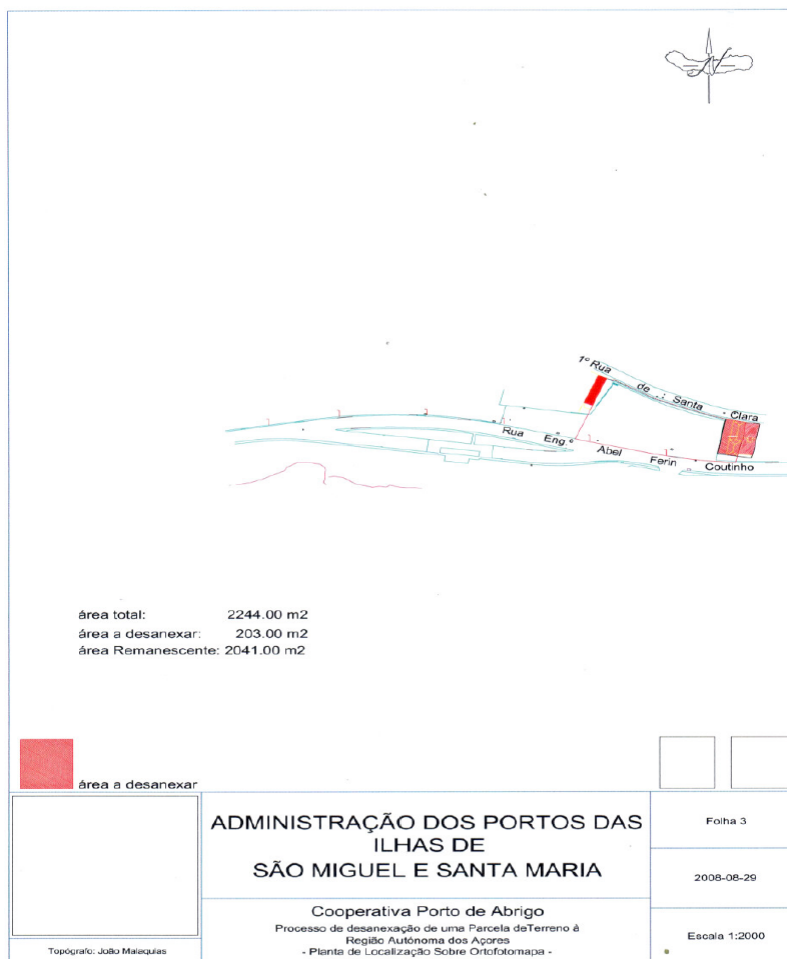
1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação do Imóvel	Confrontações	Obs
OMISSO	Terreno com a área de 2244 m2, afecta à actual Administração dos Portos das ilhas de S. Miguel e Santa Maria, SA, sita à Rua Dr. Abel Ferin Coutinho, freguesia de São José, Ponta Delgada	Norte 1ª Rua de Stª. Clara, Sul Rua Abel Ferin Coutinho, Nascente Porto de Abrigo Organização de Produtores da Pesca, CRL e Poente Terreno da Região Autónoma dos Açores afecto à Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria e José Domingos e Filhos Lda..	A área de implantação do terreno é a referenciada a tracejado no mapa em anexo.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo Regional de 10 de Setembro de 2008.

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto.

10 de Setembro de 2008. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.


D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 380/2008 de 23 de Setembro de 2008

Pela portaria de 12 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
São Pedro	Ponta Delgada	500
Porto Judeu	Angra do Heroísmo	1420
Serreta	Angra do Heroísmo	1.545

Total 3.465

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 381/2008 de 23 de Setembro de 2008

Pela portaria de 12 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
Porto Judeu	Angra do Heroísmo	5.000
São Pedro	Angra do Heroísmo	1.200
Pedro Miguel	Horta	1.000

Total 7.200

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 739/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à União Gráfica Angrense, proprietária do jornal *A União*, um subsídio € 4 478,75 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito euros e setenta e cinco centimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código05.01.03, Privadas.

4 de Setembro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 740/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda., proprietária do jornal *Incentivo*, um subsídio de € 3 668,96 (três mil, seiscentos e sessenta e oito euros e noventa e seis centimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

4 de Setembro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 741/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do *Jornal da Praia* um subsídio de € 628,33 (seiscentos e vinte e oito euros e trinta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins lucrativos.

5 de Setembro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 742/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, CRL, proprietária do *Jornal do Pico*, €1 524,94 (mil, quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

5 de Setembro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 743/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Gráfica Açoreana Lda, proprietária da revista *Açorianíssima* e dos jornais *Atlântico Expresso* e *Correio dos Açores*, um subsídio de € 8 433,32 (oito mil,

**JORNAL OFICIAL**

quatrocentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

5 de Setembro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 744/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir a Maria José Cabral de Sousa, proprietária do jornal *As Flores*, um subsídio de €749,36 (setecentos e quarenta e nove euros e trinta e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos.

5 de Setembro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 745/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda, proprietária do jornal *Diário dos Açores*, um subsídio de € 2 214,98 (dois mil, duzentos e catorze euros e noventa e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

5 de Setembro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 746/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda., proprietária do jornal *O Incentivo* um subsídio de € 20.175,60 (vinte mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

5 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 747/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal *Ilha Maior*, um subsídio de € 3 268,21 (três mil, duzentos e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos.

5 de Setembro de 2008. –O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 748/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Santíssima Trindade, proprietária do semanário *O Dever* um subsídio de € 3 381,87 (três mil, trezentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

5 de Setembro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 883/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Por ocasião do “Sata Rallye Açores”, realizado nos dias 3, 4 e 5 de Julho, na ilha de S. Miguel, o Grupo Desportivo Comercial fez deslocar à Região um vasto número de jornalistas de diversos órgãos de comunicação social, nacionais e estrangeiros, com a finalidade de dar àquele evento a maior cobertura possível.

Considerando que, nestes termos, o Grupo Desportivo Comercial presta à Região um efectivo e importante serviço público, proporcionando uma excelente oportunidade para divulgar as potencialidades do arquipélago;

Considerando que o Grupo Desportivo Comercial foi responsável por toda a logística, deslocações e estadia daqueles órgãos de comunicação social e que o pedido, oportunamente formulado, está fundamentado no interesse público da Região;

Assim, determino a concessão de um apoio de 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros) destinados ao pagamento das despesas com a deslocação, logística e estadia dos órgãos de comunicação social que se deslocaram à Região por ocasião do “Sata Rallye Açores”, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2008 – Programa 6, Apoio aos Media, Projecto 6.1.1 Promoção Mediática dos Açores no Exterior, acção b) Promoção Mediática dos Açores no Exterior.

30 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 884/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Solicitado, pela Cineact – Produções Audiovisuais e Novos Média, Lda, apoio financeiro para a produção documentário etnográfico “À Beira da Europa” sobre “o povoado mais ocidental da ilha açoriana das Flores, o mais avançado posto ocidental do Velho Continente”.

Tendo sido reconhecida a relevância desta produção para a promoção mediática dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Determino a concessão de um apoio de € 15. 00,00 (quinze mil euros) à Cineact – Produções Audiovisuais e Novos Média, Lda, destinado a apoiar as despesas com a realização da produção “À Beira da Europa”, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2008 – Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1.1 b), Promoção Mediática dos Açores no exterior, Acção 02.02.25 Outros Serviços.

12 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 64/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Conforme comunicação do Instituto de Acção Social, o despacho referente à técnica superior Sónia Isabel Pamplona Gouveia, não foi publicado, por lapso, na data referida àquele departamento – *Jornal Oficial*, II série, n.º 124, de 3 de Julho de 2008.

Assim, publica-se agora o referido despacho com efeitos à data do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 124 de 3 de Julho de 2008:

“Considerando que a técnica superior de 2.ª classe, Sónia Isabel Pamplona Gouveia, do quadro Regional da Ilha de São Miguel – Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social, manifestou interesse em ser transferida para o quadro Regional da Ilha Terceira.

Considerando que para efeitos de mobilidade entre os quadros regionais de Ilha, nomeadamente, afectação de pessoal, é necessário despacho conjunto dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo as Finanças e a Administração Pública e dos membros do Governo Regional interessados.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro e do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, determina-se o seguinte:

É transferida para o quadro Regional da Ilha Terceira, a técnica superior de 2.ª classe, Andrea Pinheiro Lourenço, sendo afecta à Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social.

23 de Junho de 2008. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.”

15 de Setembro de 2008. – O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 749/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.264 € (Mil duzentos e sessenta e quatro euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/082/2008 – Francisco Xavier Teles da Rosa

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 750/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.418 € (Mil quatrocentos e dezoito euros) para Célia Maria Rodrigues Marcos Canteiro no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/077/2008 – Célia Maria Rodrigues Marcos Canteiro

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 751/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1488 € (Mil quatrocentos e oitenta e oito euros) para Samuel Andrade Moniz De Resendes no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/075/2008 – Samuel Andrade Moniz de Resendes

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 752/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de

**JORNAL OFICIAL**

1500 € (Mil e quinhentos euros) para Paulo Jorge da Ponte Carreiro no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/070/2008 – Paulo Jorge da Ponte Carreiro

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 753/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.500 € € (Mil e quinhentos euros) para Carlos Alberto Vicente da Costa no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/080/2008 – Alda Freitas da Costa

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 754/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1000 € (Mil euros) para Gloriana de Fátima Melo Botelho no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/073/2008 – Ana Beatriz Botelho Estevam

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 755/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1500 € (Mil e quinhentos euros) para Luzia de Jesus Cordeiro da Câmara Brilhante Pereira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/052/2008 – Luzia de Jesus Cordeiro da Câmara Brilhante Pereira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos

**JORNAL OFICIAL**

Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 756/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1042 € (Mil e quarenta e dois euros) para Sónia Marina Figueiredo da Fonseca no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/068/2008 – Filipe Fraga Teixeira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 757/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1500 € (Mil e quinhentos euros) para Maria Estela Azevedo Jorge no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.7.1.1/I/072/2008 – Maria Estela Azevedo Jorge

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 758/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.000 € (Mil euros) para Valdemar Martins Sarmento no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/081/2008 – Valdemar Martins Sarmento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 759/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência,

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.073 € (Mil e setenta e três euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/088/2008 – Maria João da Câmara da Silva

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 760/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.480 € (Mil quatrocentos e oitenta euros) para Eunice de Freitas Vieira Alves no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/078/2008 – Duarte Vieira Alves

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 761/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1064 € (Mil e sessenta e quatro euros) para Luísa Maria do Nascimento da Fonseca Bandeira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/074/2008 – Luísa Maria do Nascimento da Fonseca Bandeira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 762/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1499 € (Mil quatrocentos e noventa e nove euros) para Ana Cristina Moniz Pimentel do Bem no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/076/2008 – Maria Beatriz Pimentel do Bem

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica

**JORNAL OFICIAL**

08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 763/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1500€ (Mil e quinhentos euros) para Cidália Maria Torres Furtado Resendes no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/053/2008 – Jorge Humberto Furtado Resendes

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 764/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1497 € (Mil quatrocentos e noventa e sete euros) para Alcino Adriano da Silveira no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.7.1.1/I/067/2008 – Alcino Adriano da Silveira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 765/2008 de 23 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 779 € (Setecentos e setenta e nove euros) para Laura Cecilia de Meneses Quispe no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/079/2008 – Laura Cecilia de Meneses Quispe

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 382/2008 de 23 de Setembro de 2008

Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 46/GSR/2008 e 47/GSR/2008, datadas de 12 de Setembro de 2008, são transferidas as seguintes

**JORNAL OFICIAL**

importâncias, a primeira 70.652,00 € (setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois euros) a segunda 275.000,00 €, (duzentos e setenta e cinco mil euros) a primeira destinada correntes e a segunda a despesas de capital do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente aos duodécimos do mês de Outubro do corrente ano, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A e a segunda pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação económica 08.03.06 A – S.R.P.C.B.A., esta última imputada à seguinte acção: 08.03.06 AD – 275.000,00€.

15 de Setembro de 2008. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 885/2008 de 23 de Setembro de 2008

Delego em Isménia Carvalho Landeiro Alves, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de dois prédios rústicos, sitos no Caminho de Baixo – Rua do Mar, freguesia da Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 346 e 348, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória sob os n.ºs 1555 e 1554, destinados à obra “Porto Oceânico da Praia da Vitória, na Ilha Terceira”, a adquirir a António da Silva Borges de Freitas, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

10 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta**Escritura de compra e venda**

Aos ... dias do mês de ... do ano 2008, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: António da Silva Borges de Freitas, NIF 102955794, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Manuela Simões Messias, natural da freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, titular do Bilhete de Identidade número 1105743, pelos

**JORNAL OFICIAL**

Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 22/03/1999, residente na Canada do Serra n.º 49, freguesia do Porto Martins.

Em segundo lugar: Maria Manuela Simões Messias, NIF 162991819, natural da freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, titular do Bilhete de identidade número 4583291, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 10/03/2000, casada e residente com o outorgante acima identificado, António da Silva Borges de Freitas.

Em terceiro lugar: Isménia Carvalho Landeiro Alves, casada, natural da freguesia de Praia da Vitória (Santa Cruz) concelho de Praia da Vitória, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos da Delegação Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC nº 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de dez de Setembro de dois mil e oito.

Verifiquei a identidade do primeiro e segundo outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e a do terceiro por ser do meu conhecimento pessoal.

Disse o primeiro outorgante que vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo terceiro outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, os seguintes prédios:

a) Prédio rústico, com a área de 968 m2, sito no Caminho de Baixo – Rua do Mar, freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, descrito na Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória sob o n.º 01555/24052005, registado a favor do primeiro outorgante pela inscrição G-1 (Ap.09/24052005), e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 346, com o valor patrimonial actual de € 5,28, pelo valor de € 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta euros), que declara haver já recebido.

b) Prédio rústico, com a área de 968 m2, sito no Caminho de Baixo – Rua do Mar, freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, descrito na Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória sob o n.º 01554/24052005, registado a favor do primeiro outorgante pela inscrição G-1 (Ap.09/24052005), e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 348, com o valor patrimonial actual de € 5,28, pelo valor de € 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta euros), que declara haver já recebido.

Disse a segunda outorgante que ao respectivo cônjuge presta o necessário consentimento para a outorga do presente acto.

O terceiro outorgante aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra dos referidos prédios e que os mesmos se destinam à obra "Porto Oceânico da Praia da Vitória, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

**JORNAL OFICIAL**

a) Certidões passadas pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, em .../.../2008, por onde verifiquei o número das descrições e inscrições referidas; e

b) Certidões de teor, obtidas em 05/09/2008, via internet, comprovativas dos citados artigos matriciais.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 886/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Nos termos e para os efeitos previstos na Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário André Filipe Melo Faria, cantoneiro, titular da carta de condução n.º A-81885, categorias B, B1 e C, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

10 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 887/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Delego em Miguel António Moniz da Costa, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da ilha do Pico, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda do prédio urbano, sito à Estrada Regional, freguesia de São João, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 290, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena do Pico com o n.º 1448, a adquirir a Maria Alice Furtado Brum, destinado ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.^a, nos termos e condições constantes da minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

12 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****Minuta de escritura de compra e venda**

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e oito, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Maria Alice Furtado Brum, contribuinte fiscal número cento e oitenta milhões, cento e sessenta e sete mil e seis, natural da freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões, dezanove mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos trinta dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e sete, viúva, residente na Canada do Almanço, número oito, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte fiscal número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de doze de Setembro de dois mil e oito.

Verifiquei a identidade da primeira outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pela primeira outorgante foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano, constituído por uma casa com a área de cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadros (55,37m²), sito à Companhia de Baixo, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial no artigo duzentos e noventa (290), com o valor patrimonial de cento e três euros e oitenta cêntimos (€103,80), e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número mil quatrocentos e quarenta e oito (1448), registado a favor da vendedora pela inscrição G1, correspondente à apresentação número dois de vinte e um de Novembro de dois mil e dois, pelo valor de dois mil euros (€2.000,00€), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao alargamento da Estrada Regional número um de segunda, em São João, Ilha do Pico.

**JORNAL OFICIAL**

Verifiquei as referências matriciais e valor patrimonial do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho das Lajes do Pico, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e oito, e as registais pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, datada de vinte e seis de Junho de dois mil e oito, juntas.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1260/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Setembro de 2008, são atribuídos, os seguintes apoios financeiros, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

Maria de Fátima Goulart Pereira da Silveira, contribuinte fiscal n.º 152723722, no montante de € 7.206,95 (sete mil, duzentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos).

Ana Maria Pereira da Silva, contribuinte fiscal n.º 178540420, no montante de € 3.064,80 (três mil e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos).

Manuel Silveira do Amaral, contribuinte fiscal n.º 193578603, no montante de € 13.314,60 (treze mil, trezentos e catorze euros e sessenta cêntimos).

António César de Oliveira Goulart, contribuinte fiscal n.º 193733889, no montante de € 19.847,00 (dezanove mil, oitocentos e quarenta e sete euros).

Durval Silva Freitas Lima, contribuinte fiscal n.º 178541460, no montante de € 21.217,12 (vinte e um mil, duzentos e dezassete euros e doze cêntimos).

Maria Cecília Soares Lima, contribuinte fiscal n.º 193198819, no montante de € 17.496,71 (dezassete mil, quatrocentos e noventa e seis euros e setenta e um cêntimos).

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Contrato-Programa n.º 328/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Considerando que:

A) O desporto, para além de um complemento importante na formação e desenvolvimento da pessoa humana, é também um meio poderoso de divulgação das entidades participantes e das suas terras de origem;

B) O facto de haver entidades envolvidas em eventos desportivos com relevância turística, tais como em competições nacionais, lhes confere especial capacidade para divulgar, no exterior e de forma relevante, a Região Autónoma dos Açores;

C) A modalidade desportiva prosseguida pelo Sport Clube Lusitânia tem grande impacto junto das populações e grande divulgação em órgãos de comunicação social, potenciando o desenvolvimento turístico;

Entre:

A Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, adiante designada por “*entidade concedente*”;

e

Sport Clube Lusitânia, representado pela Comissão Executiva, João Orlando de Sousa Rebelo e João Leonel do Álamo Meneses, adiante designada por “*beneficiário*”

em conjunto designado como “Outorgantes”,

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos artigos 1.º, alínea a), e 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de Março, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo (doravante “Contrato”) a definição dos termos da comparticipação financeira a atribuir pela Secretaria Regional da Economia em apoio ao plano de actividades desportivas do *Sport Clube Lusitânia*, de acordo com a proposta apresentada, a qual fica anexa ao Contrato, dele fazendo parte integrante, tudo com vista à promoção externa da Região Autónoma dos Açores, enquanto destino turístico.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula 2.º

Direitos e obrigações dos outorgantes1 — Constituem obrigações da *Secretaria Regional da Economia*:

- a) Conceder ao *Sport Clube Lusitânia* a comparticipação fixada na Cláusula 5.ª;
- b) Disponibilizar a comparticipação referida na alínea anterior de acordo com o estabelecido na Cláusula 6.ª.

2 — Constituem obrigações do *Sport Clube Lusitânia*:

- a) Cumprir pontualmente o plano de actividades desportivas proposto, de forma a atingir os objectivos nela estabelecidos;
- b) Participar em todas as iniciativas desportivas previstas no plano de actividades apresentado;
- c) Prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria Regional da Economia relativas à execução do Contrato e ao plano de actividades desportivas proposto;
- d) Fazer uso da verba atribuída pela Secretaria Regional da Economia somente para as áreas definidas na execução do plano de actividades desportivas constantes da proposta apresentada.
- e) Remeter à DRT, no final da época desportiva, um relatório de actividades, onde sejam descritas em pormenor as acções realizadas e as despesas efectuadas, acompanhado de elementos de prova;
- f) Manter regularizadas as suas situações tributária e contributiva perante a Segurança Social;
- g) Manter a contabilidade organizada, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade;

Cláusula 3.ª

Prazo de execução do programa

O plano de actividades desportivas para a equipa do Basquetebol do Sport Clube Lusitânia deverá ser executado entre Outubro de 2007 e Maio de 2008, tal como consta da proposta apresentada.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Custos do programa e responsabilidades de financiamento**

1 — O custo global do plano de actividades desportivas do *Sport Clube Lusitânia* apresentado na proposta é de 702.700,00 euros.

2 — Cabe à *Secretaria Regional da Economia*, assegurar parcialmente o suporte financeiro do plano de actividades desportivas referido no número anterior, no valor previsto na Cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Comparticipação Financeira**

1 — A *Secretaria Regional da Economia* prestará apoio financeiro ao *Sport Clube Lusitânia* no valor de 375.000,00 Euros, para prossecução do plano de actividades desportivas constante da proposta apresentada, com impacto na promoção turística da Região Autónoma dos Açores.

2 — A importância referida no número anterior será suportada por dotação orçamental inscrita no Capítulo 40, Programa 12, Projecto 12.1.F, Classificação Económica 04.07.01.

Cláusula 6.^a**Disponibilização da Participação**

1 — A importância fixada na cláusula anterior só pode ser liquidada após a prévia apresentação dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.

2 — O pagamento a que se refere o número anterior pode ser faseado, não podendo, porém, ser repartido em mais de oito tranches.

Cláusula 7.^a**Incumprimento do contrato**

Considera-se existir incumprimento definitivo do presente Contrato, para efeitos do disposto na Cláusula 9.^a, nas seguintes circunstâncias:

a) Se o plano de actividades desportivas apresentado pelo *Sport Clube Lusitânia* se encontrar, no momento fixado para o respectivo termo, com um registo de execução igual ou inferior a 50%;

**JORNAL OFICIAL**

b) Se o *Sport Clube Lusitânia*, em qualquer momento e salvo motivo devidamente justificado, não tiver participado em mais de metade das iniciativas desportivas previstas no plano de actividades desportivas apresentado;

c) Se o *Sport Clube Lusitânia* afectar a comparticipação financeira atribuída pela *Secretaria Regional da Economia* a fins diferentes dos previstos no presente Contrato ou a áreas diferentes das definidas na proposta apresentada;

d) Se o *Sport Clube Lusitânia* não prestar a colaboração prevista no n.º 1 da cláusula seguinte, sem motivo devidamente justificado.

Cláusula 8.ª**Acompanhamento e controlo do Contrato**

1 — Compete à *Secretaria Regional da Economia* a fiscalização da execução do presente Contrato, devendo o *Sport Clube Lusitânia*, para o efeito, prestar todas as informações e documentos solicitados por aquela, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Concluída a execução do plano de actividades apresentado, o *Sport Clube Lusitânia* enviará à *Secretaria Regional da Economia*, no prazo de 60 dias, um relatório final sobre essa execução.

3 — Posteriores apoios a conceder serão definidos em função do grau de concretização da proposta apresentada pelo *Sport Clube Lusitânia*.

Cláusula 9.ª**Resolução do contrato**

1 — A *Secretaria Regional da Economia* pode resolver o presente Contrato nos seguintes casos:

a) Se o *Sport Clube Lusitânia* se extinguir;

b) Se ocorrer o início da fase jurisdicional de um processo de falência ou de insolvência ou de um processo com fins análogos, relativamente ao *Sport Clube Lusitânia*;

c) Se se verificar incumprimento definitivo do presente Contrato, nos termos definidos na Cláusula 7.ª.

2 — A resolução do presente Contrato com fundamento na alínea c) da Cláusula 7.ª confere à *Secretaria Regional da Economia* o direito à restituição integral da comparticipação financeira atribuída ao *Sport Clube Lusitânia*.

3 — Nas situações não abrangidas pelo número anterior, a resolução do presente Contrato confere à *Secretaria Regional de Economia*, o direito à restituição da comparticipação financeira atribuída, mas proporcionalmente à parte do plano de actividades desportivas ainda não executado.

**JORNAL OFICIAL**

4 — A resolução do presente Contrato efectiva-se mediante comunicação dirigida ao *Sport Clube Lusitânia*, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

5 — A restituição a que se alude na presente cláusula deve ser efectuada pelo *Sport Clube Lusitânia* no prazo de 60 dias após a notificação do exercício do direito de resolução; enquanto não forem restituídas as quantias devidas, o *Sport Clube Lusitânia* não poderá beneficiar de novas participações financeiras por parte da *Secretaria Regional da Economia*, salvo se estiver pendente litígio onde a questão deva ser apreciada.

Cláusula 10.^a**Revisão ao contrato**

1 — O presente contrato pode ser modificado ou revisto por acordo das partes, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para o *Sport Clube Lusitânia* ou manifestamente inadequado à realização do interesse público.

2 — O outorgante interessado na revisão do Contrato envia ao outro outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.

3 — O outorgante a quem seja enviada uma proposta de revisão deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a recepção da mesma.

Cláusula 11.^a**Resolução de litígios**

1 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem.

2 — À constituição e ao funcionamento da arbitragem referida no número anterior é aplicável o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso para o tribunal administrativo e fiscal competente, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

Cláusula 12.^a**Período de vigência do contrato e cessação do contrato**

1 — Sem prejuízo de eventual revisão do contrato nos termos da Cláusula 10.^a, o período de vigência do presente Contrato decorre desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2008.

2 — A vigência do presente contrato cessa, ainda, nas seguintes circunstâncias:

a) Quando esteja concluído o plano de actividades desportivas que constitui o seu objecto, nos termos da Cláusula 1.^a;

**JORNAL OFICIAL**

b) Quando, por causa não imputável ao *Sport Clube Lusitânia*, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos objectivos essenciais constantes na Cláusula 1.^a;

c) Quando a *Secretaria Regional da Economia* exerça o direito de resolução do presente Contrato, nos termos previstos na Cláusula 9.^a.

8 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.
- Comissão Executiva, *João Orlando de Sousa Rebelo*, *João Leonel do Álamo Meneses*.

Plano de desenvolvimento**1 – ENQUADRAMENTO**

O Sport Club Lusitânia é o clube com maior historial desportivo da Região Autónoma dos Açores, fundado a 24 de Junho de 1922 na cidade de Angra do Heroísmo (Açores).

Ao longo dos seus 85 anos de actividade, o Sport Club Lusitânia tem desenvolvido uma vasta actividade desportiva em diversas modalidades desportivas, obtendo vários títulos ao nível nacional e regional, com especial destaque para o futebol, onde compete nos campeonatos nacionais desde a época 1978/79 e o basquetebol, na Liga Profissional de Clubes de Basquetebol, desde a época 2001/2002.

Actualmente, para além de uma equipa de basquetebol sénior a participar na Liga Profissional de Clubes de Basquetebol, o Sport Club Lusitânia possui uma equipa de futebol sénior a participar na 2ª Divisão Nacional B – Série D, em termos de competições nacionais.

Sendo o maior património desportivo dos Açores, o Sport Club Lusitânia é uma Instituição de Utilidade Pública, tendo-lhe sido atribuída a Medalha de Mérito Desportivo da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

2 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA E OPERATIVA DO CLUBE E SUA LIGAÇÃO COM A ESTRUTURA ASSOCIATIVA E FEDERATIVA

O Sport Club Lusitânia actualmente é gerido por uma Comissão Executiva, composta por 4 elementos, sendo que o Departamento de Basquetebol coordenado por um dirigente com uma vasta experiência nesta área desportiva, tendo uma boa relação institucional com diversos organismos associativos e governamentais, nomeadamente a Liga de Clubes Profissional de Basquetebol e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, organismos que têm colaborado em todo o processo de enquadramento desportivo do clube.

3 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**3.1 – Quadro competitivo (Seniores)**

**JORNAL OFICIAL**

A equipa de basquetebol sénior do Sport Club Lusitânia participará na época 2007/2008 na Liga Profissional de Basquetebol, prova organizada pela Liga de Clubes Profissional de Basquetebol.

Esta série é disputada por mais 7 equipas: Ovarense Aerosoles, Futebol Clube do Porto Ferpinta, Belenenses Montepio, Casino Figueira Ginásio, CAB Madeira, Barreirense e Vagos.

A competição desenvolve-se numa fase regular, a 3 voltas, representando 21 jogos, para além dos jogos dos play-off, onde o Lusitânia Angra Património Mundial tem presença garantida, tendo em conta o número de equipas em competição e que pode representar mais 3 a 17 jogos, consoante o desempenho desportivo.

Sendo a principal competição de basquetebol em Portugal, a Liga Profissional de Clubes centraliza todas as atenções dos adeptos e meios de comunicação social em redor desta modalidade, nomeadamente através de transmissões televisivas na SporTV e RTP Açores.

Por outro lado, o Sport Club Lusitânia irá participar na Taça da Liga e na Taça de Portugal, organizadas respectivamente pela Liga de Clubes Profissional de Basquetebol e Federação Portuguesa de Basquetebol.

Em termos de objectivos desportivos para a época 2007/2008, o Sport Club Lusitânia pretende alcançar a mesma classificação alcançada na época transacta (4.º lugar) e em termos de Taça da Liga, tentar revalidar o título alcançado na época anterior, ou seja, voltar a vencer esta competição, a qual teve um impacto enorme, nos meios desportivos nacionais e regionais, traduzindo-se num dos maiores feitos do desporto açoriano.

No que se refere à Taça de Portugal, o objectivo é repetir pelo menos a fase alcançada na época 2006/2007, onde foi eliminado nas meias finais.

3.2 – Estrutura técnica, material e humana

A estrutura organizativa corresponde à dimensão do clube, podendo-se afirmar que dispõe de todas as valências necessárias ao bom desenvolvimento do programa proposto, nomeadamente serviços administrativos dotados de pessoal especializado, departamento médico, dirigentes responsáveis pelas diversas secções e seccionistas de apoio às equipas.

Tem ao seu dispor uma equipa técnica composta por um técnico de nível III e um técnico de nível II, entre outros e dispõe ainda de pessoal auxiliar na área dos equipamentos e transportes.

Dispõe de duas carrinhas para transporte de atletas e o sector clínico está dotado dos equipamentos que os respectivos técnicos julgam conveniente.

Em termos de complexo desportivo, a equipa de basquetebol do Lusitânia utiliza o Pavilhão Municipal de Angra do Heroísmo para jogos e treinos, bem como toda a estrutura de apoio, incluindo sala multimédia, sala de musculação, gabinete médico e balneários.

**4 – ORÇAMENTO**

Quanto à autonomia financeira, este clube encontra-se no plano da maioria das colectividades desta natureza, onde a dependência das participações de entidades públicas, destinadas ao fomento do desporto, é uma evidência incontornável. Porém, o clube faz um esforço constante, junto da frágil actividade económica privada, no sentido de essas receitas serem cada vez mais significativas, contando actualmente com um conjunto de apoios, por essa via, que rondará os 5% do orçamento para o basquetebol.

No entanto, julgamos que o aumento da importância da actividade turística na ilha Terceira, fenómeno que conta também com a colaboração do Lusitânia enquanto veículo de promoção, poderá a médio prazo alterar o cenário vigente nesta matéria.

Em anexo, junta-se orçamento para a presente época.

5 – PARCERIAS

Todo o plano de actividades do clube, tem como suporte um conjunto de parcerias público-privadas, nomeadamente a Secretaria Regional da Economia, Direcção Regional do Desporto, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e empresas locais, as quais são suportadas em contratos-programa direccionados para o desenvolvimento desportivo e promoção turística, no que se refere a entidades públicas ou contratos publicitários, de promoção de produtos ou empresas, no que se refere a entidades privadas.

6 - IMPACTO SÓCIO-ECONÓMICO

Sendo a principal colectividade desportiva da ilha Terceira, o Sport Club Lusitânia tem-se debatido com um grande atraso na remodelação da sua sede social, o que tem prejudicado de sobremaneira o envolvimento dos sócios na vida do clube.

Com o objectivo de num curto espaço de tempo se finalizar a referida obra, é intenção de se inverter esta situação, disponibilizando-se um espaço de intervenção para os sócios do Sport Club Lusitânia.

Em termos de envolvimento dos sócios e público em geral, na competição em causa (Liga de Clubes Profissional), prevê-se uma assistência anual de cerca de 23.000 espectadores.

No que se refere ao impacto externo, a participação do Sport Club Lusitânia, para além da divulgação da Região em todos os campos onde se realizam jogos desta competição, esta tem visibilidade nos meios de comunicação televisiva, radiofónica e escrita.

Por outro lado, a estrutura de investimento suportada neste contrato-programa, acaba por ter um retorno económico para a Região, fruto das contrapartidas financeiras obtidas pelo sector hoteleiro e da restauração local, provenientes das comitivas que se deslocam à ilha Terceira para disputar jogos com o Sport Club Lusitânia, bem como da transportadora regional SATA.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Contrato-Programa n.º 329/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Considerando que:

A) O desporto, para além de um complemento importante na formação e desenvolvimento da pessoa humana, é também um meio poderoso de divulgação das entidades participantes e das suas terras de origem;

B) O facto de haver entidades envolvidas em eventos desportivos com relevância turística, tais como em competições nacionais, lhes confere especial capacidade para divulgar, no exterior e de forma relevante, a Região Autónoma dos Açores;

C) A modalidade desportiva prosseguida pelo Sport Clube Lusitânia tem grande impacto junto das populações e grande divulgação em órgãos de comunicação social, potenciando o desenvolvimento turístico;

Entre:

A Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, adiante designada por “*entidade concedente*”;

e

Sport Clube Lusitânia, representado pela Comissão Executiva, João Orlando de Sousa Rebelo e João Leonel do Álamo Meneses, adiante designada por “*beneficiário*”

em conjunto designado como “Outorgantes”,

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos artigos 1.º, alínea a), e 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de Março, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo (doravante “Contrato”) a definição dos termos da comparticipação financeira a atribuir pela Secretaria Regional da Economia em apoio ao plano de actividades desportivas do *Sport Clube Lusitânia*, de acordo com a proposta apresentada, a qual fica anexa ao Contrato, dele fazendo parte integrante, tudo com vista à promoção externa da Região Autónoma dos Açores, enquanto destino turístico.



Cláusula 2.º

Direitos e obrigações dos outorgantes

1 — Constituem obrigações da *Secretaria Regional da Economia*:

- a) Conceder ao *Sport Clube Lusitânia* a comparticipação fixada na Cláusula 5.ª;
- b) Disponibilizar a comparticipação referida na alínea anterior de acordo com o estabelecido na Cláusula 6.ª.

2 — Constituem obrigações do *Sport Clube Lusitânia*:

- a) Cumprir pontualmente o plano de actividades desportivas proposto, de forma a atingir os objectivos nela estabelecidos;
- b) Participar em todas as iniciativas desportivas previstas no plano de actividades apresentado;
- c) Prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria Regional da Economia relativas à execução do Contrato e ao plano de actividades desportivas proposto;
- d) Fazer uso da verba atribuída pela Secretaria Regional da Economia somente para as áreas definidas na execução do plano de actividades desportivas constantes da proposta apresentada
- e) Remeter à DRT, no final da época desportiva, um relatório de actividades, onde sejam descritas em pormenor as acções realizadas e as despesas efectuadas, acompanhado de elementos de prova;
- f) Manter regularizadas as suas situações tributária e contributiva perante a Segurança Social;
- g) Manter a contabilidade organizada, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade;

Cláusula 3.ª

Prazo de execução do programa

O plano de actividades desportivas para a equipa de Futebol do Sport Clube Lusitânia deverá ser executado entre Agosto de 2007 e Maio de 2008, tal como consta da proposta apresentada.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Custos do programa e responsabilidades de financiamento**

1 — O custo global do plano de actividades desportivas do *Sport Clube Lusitânia* apresentado na proposta é de 347.999,39 euros.

2 — Cabe à *Secretaria Regional da Economia*, assegurar parcialmente o suporte financeiro do plano de actividades desportivas referido no número anterior, no valor previsto na Cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Comparticipação Financeira**

1 — A *Secretaria Regional da Economia* prestará apoio financeiro ao *Sport Clube Lusitânia* no valor de 105.000,00 Euros, para prossecução do plano de actividades desportivas constante da proposta apresentada, com impacto na promoção turística da Região Autónoma dos Açores.

2 — A importância referida no número anterior será suportada por dotação orçamental inscrita no Capítulo 40, Programa 12, Projecto 12.1.F, Classificação Económica 04.07.01.

Cláusula 6.^a**Disponibilização da Participação**

1 — A importância fixada na cláusula anterior só pode ser liquidada após a prévia apresentação dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.

2 — O pagamento a que se refere o número anterior pode ser faseado, não podendo, porém, ser repartido em mais de oito tranches.

Cláusula 7.^a**Incumprimento do contrato**

Considera-se existir incumprimento definitivo do presente Contrato, para efeitos do disposto na Cláusula 9.^a, nas seguintes circunstâncias:

a) Se o plano de actividades desportivas apresentado pelo *Sport Clube Lusitânia* se encontrar, no momento fixado para o respectivo termo, com um registo de execução igual ou inferior a 50%;

b) Se o *Sport Clube Lusitânia*, em qualquer momento e salvo motivo devidamente justificado, não tiver participado em mais de metade das iniciativas desportivas previstas no plano de actividades desportivas apresentado;

**JORNAL OFICIAL**

c) Se o *Sport Clube Lusitânia* afectar a comparticipação financeira atribuída pela *Secretaria Regional da Economia* a fins diferentes dos previstos no presente Contrato ou a áreas diferentes das definidas na proposta apresentada;

d) Se o *Sport Clube Lusitânia* não prestar a colaboração prevista no n.º 1 da cláusula seguinte, sem motivo devidamente justificado.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato

1 — Compete à *Secretaria Regional da Economia* a fiscalização da execução do presente Contrato, devendo o *Sport Clube Lusitânia*, para o efeito, prestar todas as informações e documentos solicitados por aquela, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Concluída a execução do plano de actividades apresentado, o *Sport Clube Lusitânia* enviará à *Secretaria Regional da Economia*, no prazo de 60 dias, um relatório final sobre essa execução.

3 — Posteriores apoios a conceder serão definidos em função do grau de concretização da proposta apresentada pelo *Sport Clube Lusitânia*.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1 — A *Secretaria Regional da Economia* pode resolver o presente Contrato nos seguintes casos:

a) Se o *Sport Clube Lusitânia* se extinguir;

b) Se ocorrer o início da fase jurisdicional de um processo de falência ou de insolvência ou de um processo com fins análogos, relativamente ao *Sport Clube Lusitânia*;

c) Se se verificar incumprimento definitivo do presente Contrato, nos termos definidos na Cláusula 7.ª.

2 — A resolução do presente Contrato com fundamento na alínea c) da Cláusula 7.ª confere à *Secretaria Regional da Economia* o direito à restituição integral da comparticipação financeira atribuída ao *Sport Clube Lusitânia*.

3 — Nas situações não abrangidas pelo número anterior, a resolução do presente Contrato confere à *Secretaria Regional de Economia*, o direito à restituição da comparticipação financeira atribuída, mas proporcionalmente à parte do plano de actividades desportivas ainda não executado.

**JORNAL OFICIAL**

4 — A resolução do presente Contrato efectiva-se mediante comunicação dirigida ao *Sport Clube Lusitânia*, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

5 — A restituição a que se alude na presente cláusula deve ser efectuada pelo *Sport Clube Lusitânia* no prazo de 60 dias após a notificação do exercício do direito de resolução; enquanto não forem restituídas as quantias devidas, o *Sport Clube Lusitânia* não poderá beneficiar de novas participações financeiras por parte da *Secretaria Regional da Economia*, salvo se estiver pendente litígio onde a questão deva ser apreciada.

Cláusula 10.^a**Revisão ao contrato**

1 — O presente contrato pode ser modificado ou revisto por acordo das partes, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para o *Sport Clube Lusitânia* ou manifestamente inadequado à realização do interesse público.

2 — O outorgante interessado na revisão do Contrato envia ao outro outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.

3 — O outorgante a quem seja enviada uma proposta de revisão deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a recepção da mesma.

Cláusula 11.^a**Resolução de litígios**

1 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem.

2 — À constituição e ao funcionamento da arbitragem referida no número anterior é aplicável o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso para o tribunal administrativo e fiscal competente, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

Cláusula 12.^a**Período de vigência do contrato e cessação do contrato**

1 — Sem prejuízo de eventual revisão do contrato nos termos da Cláusula 10.^a, o período de vigência do presente Contrato decorre desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2008.

2 — A vigência do presente contrato cessa, ainda, nas seguintes circunstâncias:

a) Quando esteja concluído o plano de actividades desportivas que constitui o seu objecto, nos termos da Cláusula 1.^a;

**JORNAL OFICIAL**

b) Quando, por causa não imputável ao *Sport Clube Lusitânia*, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos objectivos essenciais constantes na Cláusula 1.^a;

c) Quando a *Secretaria Regional da Economia* exerça o direito de resolução do presente Contrato, nos termos previstos na Cláusula 9.^a.

8 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.
- Comissão Executiva, João Orlando de Sousa Rebelo, *João Leonel do Álamo Meneses*.

Plano de desenvolvimento**1 – ENQUADRAMENTO**

O Sport Club Lusitânia é o clube com maior historial desportivo da Região Autónoma dos Açores, fundado a 24 de Junho de 1922 na cidade de Angra do Heroísmo (Açores).

Ao longo dos seus 85 anos de actividade, o Sport Club Lusitânia tem desenvolvido uma vasta actividade desportiva em diversas modalidades desportivas, obtendo vários títulos ao nível nacional e regional, com especial destaque para o futebol, onde compete nos campeonatos nacionais desde a época 1978/79 e o basquetebol, na Liga Profissional de Clubes de Basquetebol, desde a época 2001/2002.

Actualmente, para além de uma equipa de basquetebol sénior a participar na Liga Profissional de Clubes de Basquetebol, o Sport Club Lusitânia possui uma equipa de futebol sénior a participar na 2ª Divisão Nacional B – Série D, em termos de competições nacionais.

Sendo o maior património desportivo dos Açores, o Sport Club Lusitânia é uma Instituição de Utilidade Pública, tendo-lhe sido atribuída a Medalha de Mérito Desportivo da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

2 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA E OPERATIVA DO CLUBE E SUA LIGAÇÃO COM A ESTRUTURA ASSOCIATIVA E FEDERATIVA.

O Sport Club Lusitânia actualmente é gerido por uma Comissão Executiva, composta por 4 elementos, sendo que o Departamento de Futebol, é coordenado por ex-atletas do clube, tendo uma boa relação institucional com diversos organismos associativos, federativos e governamentais, nomeadamente a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, organismos que têm colaborado em todo o processo de enquadramento desportivo do clube.

3 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**3.1 – Quadro competitivo (Seniores)**

A equipa de futebol sénior do Sport Club Lusitânia participará na época 2007/2008 na 2ª Divisão Nacional – Série D, prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol.

**JORNAL OFICIAL**

Esta série é disputada por mais 13 equipas: Carregado; Louletano, Madalena, Operário, Mafra, Atlético, Pinhalnovense, Juventude de Évora, Odivelas, Olivais e Moscavide, Lagoa, Real Massamá e Messinense.

A competição é disputada em 2 fases, uma primeira fase que define 2 grupos classificativos, grupo dos 6 primeiros classificados e um outro grupo de 8 equipas.

A 2.^a fase da competição, no que se refere ao grupo dos 6 primeiros classificados, define o apuramento do campeão, enquanto no outro grupo dá -se a definição das 5 equipas que descem de divisão.

Na 1.^a fase a competição faz-se em 26 jogos, enquanto na 2.^a Fase, realizam -se 10 jogos no apuramento do campeão e 6 no que se refere ao grupo dos últimos.

Por outro lado, o Sport Club Lusitânia irá participar na Taça de Portugal, prova também organizada pela Federação Portuguesa de Futebol.

Em termos de objectivos desportivos para a época 2007/2008, o Sport Club Lusitânia pretende alcançar pelo menos o 8.^o lugar da classificação na 2.^a Divisão Nacional – Série D, garantindo a manutenção neste patamar competitivo e passar pelo menos 3 eliminatórias na Taça de Portugal.

3.2 – Formação

Para suporte a toda a estrutura competitiva, o Sport Club Lusitânia tem uma estrutura de formação, composta por equipas nos escalões Juniores A, B, C, D, e E, onde pretende desenvolver um trabalho de garantia do futuro.

O Programa de Desenvolvimento Desportivo do Sport Club Lusitânia, ao nível da formação, procura em conjunto com os meios existentes, dar regularidade a todas as provas em que este clube esteja envolvido, obter em cada modalidade e em cada escalão sucesso desportivo, ganhando-se os jovens praticantes e dar-lhes um espírito competitivo saudável de forma a ajudá-los na sua integração na sociedade, onde possam sair para patamares superiores quer na sua vida desportiva, quer na sua vida pessoal.

A secção de Futebol do Sport Clube Lusitânia sendo dirigida actualmente por ex-atletas do clube, existindo um núcleo dirigente específico para a área de formação.

A promoção desportiva actual do clube, pretende no futuro, utilizar os atletas que sendo locais, melhores indicações desportivas adquirem para poderem integrar os patamares superiores respeitantes às provas que estamos inseridos como sejam as competições dos Nacionais das diversas modalidades.

Como objectivos específicos deste Programa de Desenvolvimento, pretende-se aumentar o número de atletas, efectuar um trabalho que corresponda ao desenvolvimento das capacidades específicas de cada jovem praticante, efectuando-se um planeamento transversal dos conteúdos para cada modalidade e nos vários escalões, promovendo o desenvolvimento e

**JORNAL OFICIAL**

acompanhamento de valores que contribuam para uma formação activa junto da comunidade local.

No que se refere à vertente competitiva dos escalões seniores, é objectivo do clube, promovendo os jogadores locais, obter boas classificações ao nível das competições em que estão inseridas as suas equipas: Equipa B - Competições organizadas pela Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e Equipa A - II Divisão Nacional, organizada pela Federação Portuguesa de Futebol.

3.3 – Estrutura técnica, material e humana

O departamento de futebol do Sport Club Lusitânia está dotado de uma estrutura técnica, material e humana assente em ex-atletas do clube, dispondo de todos os meios necessários para o bom desenvolvimento do programa proposto.

O seu corpo técnico da equipa sénior a competir na 2.ª Divisão Nacional é composto por dois treinadores, 1 de Nível IV e 1 de Nível I. No tocante ao apoio directivo, o departamento dispõe de 4 seccionistas para apoio da equipa sénior. Dispõe de equipa médica constituída por um médico e ainda conta com a colaboração de um técnico administrativo e um funcionário para transportes.

Relativamente aos materiais necessários ao desenvolvimento das actividades propostas, consideramos que o clube necessita de diverso material de apoio ao treino, como seja equipamentos, material de treino, dispõe de duas carrinhas para transporte de atletas e o sector clínico está dotado dos equipamentos que os respectivos técnicos julgam conveniente.

Em termos de complexo desportivo, as equipas de futebol do Lusitânia utilizam o Estádio João Paulo II, relvado principal para jogos e toda a estrutura de apoio, incluindo relvado de treinos e sintético, um departamento clínico, salas de banho, massagens e saunas.

4 – ORÇAMENTO

Quanto à autonomia financeira, este clube encontra-se no plano da maioria das colectividades desta natureza, onde a dependência das participações de entidades públicas, destinadas ao fomento do desporto, é uma evidência incontornável. Porém, o clube faz um esforço constante, junto da frágil actividade económica privada, no sentido de essas receitas serem cada vez mais significativas, contando actualmente com um conjunto de apoios, por essa via, que rondará os 10% do orçamento para o futebol.

No entanto, julgamos que o aumento da importância da actividade turística na ilha Terceira, fenómeno que conta também com a colaboração do Lusitânia enquanto veículo de promoção, poderá a médio prazo alterar o cenário vigente nesta matéria.

Em anexo, junta-se orçamento para a presente época.

5 – PARCERIAS

**JORNAL OFICIAL**

Todo o plano de actividades do clube, tem como suporte um conjunto de parcerias público privadas, nomeadamente a Secretaria Regional da Economia, Direcção Regional do Desporto, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e empresas locais, as quais são suportadas em contratos-programa direccionados para o desenvolvimento desportivo e promoção turística, no que se refere a entidades públicas ou contratos publicitários, de promoção de produtos ou empresas, no que se refere a entidades privadas.

6 - IMPACTO SÓCIO-ECONÓMICO

Sendo a principal colectividade desportiva da ilha Terceira, o Sport Club Lusitânia tem-se debatido com um grande atraso na remodelação da sua sede social, o que tem prejudicado de sobremaneira o envolvimento dos sócios na vida do clube.

Com o objectivo de num curto espaço de tempo se finalizar a referida obra, é intenção de se inverter esta situação, disponibilizando-se um espaço de intervenção para os sócios do Sport Club Lusitânia.

Em termos de envolvimento dos sócios e público em geral, na competição em causa (2.^a Divisão Nacional), prevê-se uma assistência anual de cerca de 25.000 espectadores.

No que se refere ao impacto externo, a participação do Sport Club Lusitânia, para além da divulgação da Região em todos os campos onde se realizam jogos desta competição, esta tem visibilidade nos meios de comunicação televisiva, radiofónica e escrita.

Por outro lado, a estrutura de investimento suportada neste contrato-programa, acaba por ter um retorno económico para a Região, fruto das contrapartidas financeiras obtidas pelo sector hoteleiro e da restauração local, provenientes das comitivas que se deslocam à ilha Terceira para disputar jogos com o Sport Club Lusitânia, bem como da transportadora regional SATA.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA**Deliberação n.º 76/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 5 de Setembro 2008, na sequência do despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 22 de Agosto de 2008:

Vera Mónica Melo Costa Reis Índio, assistente administrativa, 1.º escalão índice 199, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, nomeada, em comissão serviço extraordinária por um período de um ano, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1.º índice 321 com efeitos à data da deliberação, na sequência de processo de reclassificação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Setembro 2008. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA**Deliberação n.º 77/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 5 de Setembro de 2008:

Elisabete Caetano Cabral, nomeada após concurso, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, do quadro Regional da Ilha de São Miguel afecta ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

11 de Setembro de 2008. – O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 436/2008 de 23 de Setembro de 2008**

1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/97/A, de 21 de Maio, do Decreto-Lei n.º 215/95 de 22 de Agosto, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, e por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 03/07/2008, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior – Área de Medicina Dentária do quadro de Ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2 - O prazo para apresentação das candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na BEPA Açores.

3 - Poderão ser opositores ao concurso os técnicos superiores de 2.ª classe, com pelo menos três anos na categoria e classificados de *Bom*.

**JORNAL OFICIAL**

4 - O local de trabalho no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa, sendo as condições de trabalho, vencimento e demais regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, na redacção dada de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

5 - São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de avaliação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitem.

8 - Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc);

d) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - O requerimento deve ser acompanhado do curriculum vitae, datado e assinado.

10 - Os candidatos, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1ª classe – área de medicina dentária, a entregar na Secção de pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, podendo também ser enviado pelo Correio, sob registo e com aviso de recepção, para Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28 – 9500-058 – Ponta Delgada, considerando-se dentro do prazo as candidaturas cujos avisos de recepção tenham sido expedidos até ao prazo estabelecido.

12 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

**JORNAL OFICIAL**

13 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação:

14- O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. João Carlos Martins de Fontes e Sousa, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar do Centro de Saúde de Ponta Delgada

Vogais

efectivos: Dr. Ricardo Manuel Viveiros Cabral, Técnico Superior de 1.ª Classe do Centro de Saúde de Ribeira Grande, substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Isabel do Carmo Teixeira de Viveiros, Técnica Superior de 1.ª Classe do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Vogais

suplentes: Dr. Mário Henrique Barbosa de Medeiros, Técnico Superior de 1.ª Classe do Centro de Saúde de Ponta Delgada;

Dra. Maria Margarida Cabral Rego, Técnica Superior de 2.ª Classe do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

11 de Setembro de 2008. – O Presidente do Júri, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE**Extracto de Despacho n.º 1261/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Por despacho do vogal administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, José António Pereira Tavares, nomeado auxiliar de acção médica principal do quadro Regional de Ilha de São Miguel afecto ao Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

15 de Setembro de 2008. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

**JORNAL OFICIAL****CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE**
Extracto de Despacho n.º 1262/2008 de 23 de Setembro de 2008

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 22 de Agosto 2008, Luísa Paula Medeiros Borges Torres, auxiliar de acção medica principal do Quadro Regional de Ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde da Ribeira Grande, é reclassificada como assistente administrativo, do mesmo quadro.

15 de Setembro de 2008. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE
Extracto de Despacho n.º 1263/2008 de 23 de Setembro de 2008

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 26 de Abril de 2008, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto, na categoria de enfermeiro de nível 1, com início a 4 de Setembro de 2008.

- Andreia Raquel Rodrigues Gomes
- Catarina Maria Almeida Borges
- Filipa Maria Pires da Silva Azevedo
- Helga Marisa Costa Mendonça
- Joana Filipa da Costa Ferreira Dias
- Sandra Cristina Sousa Guiomar

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

15 de Setembro de 2008. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
Extracto de Despacho n.º 1264/2008 de 23 de Setembro de 2008

Por despacho do conselho de administração, de 16 de Setembro de 2008:

Marta Medina Gomes, assistente administrativa, provida, por nomeação, na categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo do Quadro Regional

**JORNAL OFICIAL**

da Ilha Graciosa, afecto ao Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, precedido de concurso interno de acesso geral, escalão 1 índice 222, com efeitos à data de aceitação, considerando-se automaticamente exonerado do lugar anterior.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Setembro de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 437/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Saúde de São Miguel:

Proceder ao pagamento de despesas relacionadas com a deslocação à ilha Terceira.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa de Saúde de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 171.61€ (cento e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Director da Casa de Saúde de São Miguel, *Filipe Machado*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 438/2008 de 23 de Setembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar das Criancinhas da Horta, ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar das Criancinhas da Horta:

Proceder ao pagamento de despesas referentes a deslocação a Lisboa para acção de formação.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Lar das Criancinhas da Horta autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1240,50€ (mil duzentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

6 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Lar das Criancinhas da Horta, *Bruno Frias Leonardo*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**

Despacho n.º 888/2008 de 23 de Setembro de 2008

Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, as viaturas oficiais só podem ser conduzidas pelos motoristas a quem estejam confiadas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, é que os veículos oficiais podem ser conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motorista;

Considerando que alguns funcionários, agentes e contratados a termo resolutivo deste Instituto necessitam para desempenhar as funções que lhe estão cometidas, de utilizar veículos oficiais, para o devido cumprimento das mesmas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 5.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos constantes da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o trabalhador abaixo indicado a conduzir o veículo oficial que lhe for destinado para o cumprimento das funções que lhe sejam cometidas:

Adelino Soares Azevedo, oficial de matança de 2.ª classe, contratado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Matadouro da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-31150 3, válida até 31 de Outubro de 2018.

15 de Setembro de 2008. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 766/2008 de 23 de Setembro de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

- 1 - Conceder ao pescador Manuel Fernando Azevedo Fontes Moules, residente em Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.566,50€, destinado

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

a apoiar a aquisição de carreto com suporte, roldana, cana, base e bomba de água, para a embarcação AH-374-L *Santa Cruz*.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

12 de Setembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 767/2008 de 23 de Setembro de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Carlos Alberto Monteiro Melo, residente em Vila Nova, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.446,52€, destinado a apoiar o revestimento em PRFV da embarcação AH-538-L *Senhora da Esperança*.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

12 de Setembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 768/2008 de 23 de Setembro de 2008

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Manuel Fernando Amaral Fraga, residente na Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 989,77€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS e carta electrónica Açores, para a embarcação SR-730-L *White Shark*.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

12 de Setembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 437/2008 de 23 de Setembro de 2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do conselho de administração de 6 de Agosto de 2008, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Director Delegado ao licenciado Jorge Ferreira da Silva Nemésio, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a qual termina em 26 de Novembro de 2008.

22 de Agosto de 2008. – O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.